



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

### RESOLUÇÃO N. 8, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

#### INSTRUÇÃO N. 14-75.2014.6.22.0000 – CLASSE 19 – PORTO VELHO – RONDÔNIA

**Relator:** Desembargador Moreira Chagas

**Interessada:** Justiça Eleitoral

Designa juiz eleitoral para presidir os atos relativos à geração de mídias para as eleições gerais de 2014.

O Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas no art. 13, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n. 36, de 10 de dezembro de 2009;

considerando o disposto na Resolução TSE n. 23.399, de 17 de dezembro de 2013, que trata dos atos preparatórios das Eleições de 2014, da recepção de votos, das garantias eleitorais, da justificativa eleitoral, totalização e proclamação dos resultados e da diplomação, resolve:

Art. 1º Designar o Juiz eleitoral GLODNER LUIZ PAULLETO para presidir os atos relativos à geração de mídias para as Eleições Gerais de 2014, em observância ao disposto nos art. 62 a 75 da Resolução TSE n. 23.399, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, Rondônia, 25 de fevereiro de 2014.

**Desembargador MOREIRA CHAGAS – Presidente e Relator;**  
**Desembargador ROOSEVELT QUEIROZ COSTA – Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral;** Juiz JUACY DOS SANTOS LOURA JÚNIOR; Juiz JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ; Juiz ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO; Juiz DIMIS DA COSTA BRAGA; GISELE DIAS DE OLIVEIRA BLEGGI CUNHA – Procuradora Regional Eleitoral.

**Certidão de Publicação**

Certifico a publicação desta resolução no **Diário de Justiça Eletrônico n. 37, de 6/3/2014, pág. 6.**

Porto Velho, 7 de março de 2013.

Eu, Francisca de Oliveira Andrade, Francisca de Oliveira Andrade – Seção de Acórdãos e Resoluções, lavrei a presente certidão.